CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
PODER LEGISLATIVO
PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE (16) 3172-1023 – 3172-5641
CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 60.243.409/0001-60
SITE: igarapava.sp.leg.br
E-MAIL: atendimento@igarapava.sp.leg.br

ANTEPROJETO DE LEI Nº 28/2023.

"INSTITUI O PROGRAMA "DE ALIMENTAÇÃO ESPECIAL PARA CRIANÇAS NAS UNIDADES ESCOLARES PÚBLICAS".

A Câmara Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, etc...

Artigo 1º Fica instituído o Programa de Alimentação Especial para as crianças com doenças crônicas e incuráveis nas unidades escolares públicas deste município.

Artigo 2º As crianças devidamente matriculadas deverão apresentar laudo médico, que deverá conter as informações necessárias a dieta do aluno.

Artigo 3º O cardápio deverá ser sugerido por nutricionista e seguido com rigor pela unidade escolar onde será produzida a dieta do aluno.

Artigo 4º O Poder Executivo deverá fornecer toda e qualquer alimentação diferenciada necessária à preservação da saúde e a dieta do aluno.

Artigo 5º As despesas decorrentes com a execução do presente Anteprojeto de lei correrão por conta de dotações orçamentarias próprias, suplementadas de se necessário.

Artigo 6º Este Anteprojeto de Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Igarapava/SP, 09 de agosto de 2.023.

RINALDO GROU GOBBI
VEREADOR DA C. M. IGARAPAVA-SP.

Protocolo 10/08/23 13:15hrs
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava
Silvia Maria Carrer
Assessora da Presidência